



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 04/2024. DE 19 FEVEREIRO DE 2024

Vereador; Antônio Maurício de Freitas Carneiro

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE VIA PUBLICAS NO MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA, QUE ATUALMENTE ENCONTRAM-SE SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL (SDO) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu Art. 35, que assegura a qualquer vereador o direito a iniciativa de Lei quando não versar sobre competência privativa do chefe do Poder Executivo e em consonância com o art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal

Respeitando também o Regimento Interno desta casa Legislativa, em seu Art. 113, que autoriza aos vereadores a iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Acatando o pedido dos moradores da referida Rua ainda sem denominação oficial (SDO), apresento em caráter de **urgência** para deliberação e aprovação deste Plenário, com apoio na justificativa anexa, a seguinte propositura:

Art. 1º Fica denominada Rua Jacarandá, a via pública com as seguintes referências, Início: Av. Herrera Gimenez com as seguintes coordenadas P1: - 2.890067 e P2: -40.458613 e término numa via sem saída.

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, através, da Secretaria competente os serviços de identificação da referida Rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 19 de Fevereiro de 2024.


ANTONIO MAURÍCIO FREITAS CARNEIRO
Vereador – PROS

CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
PROTÓCOLO Nº 2037/2024
19/02/2024
Antônio Maurício
CHEFE DE SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE
JIJOCA DE JERICOACOARA



Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de pleitear a denominação de ruas (SDO) em nosso município, tendo em vista a solicitação dos moradores da referida rua, diante da necessidade de aquisição dos serviços públicos para os mesmos, e aproveitando a oportunidade para corrigir algumas informações em Projetos anteriores, para fim de atualização de dados.

Concluindo, submeto o presente projeto de lei à apreciação dos nobres colegas vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado.

Câmara municipal de Jijoca de Jericoacoara 19 de fevereiro de 2024


ANTÔNIO MAURÍCIO FREITAS CARNEIRO
Vereador – PROS

